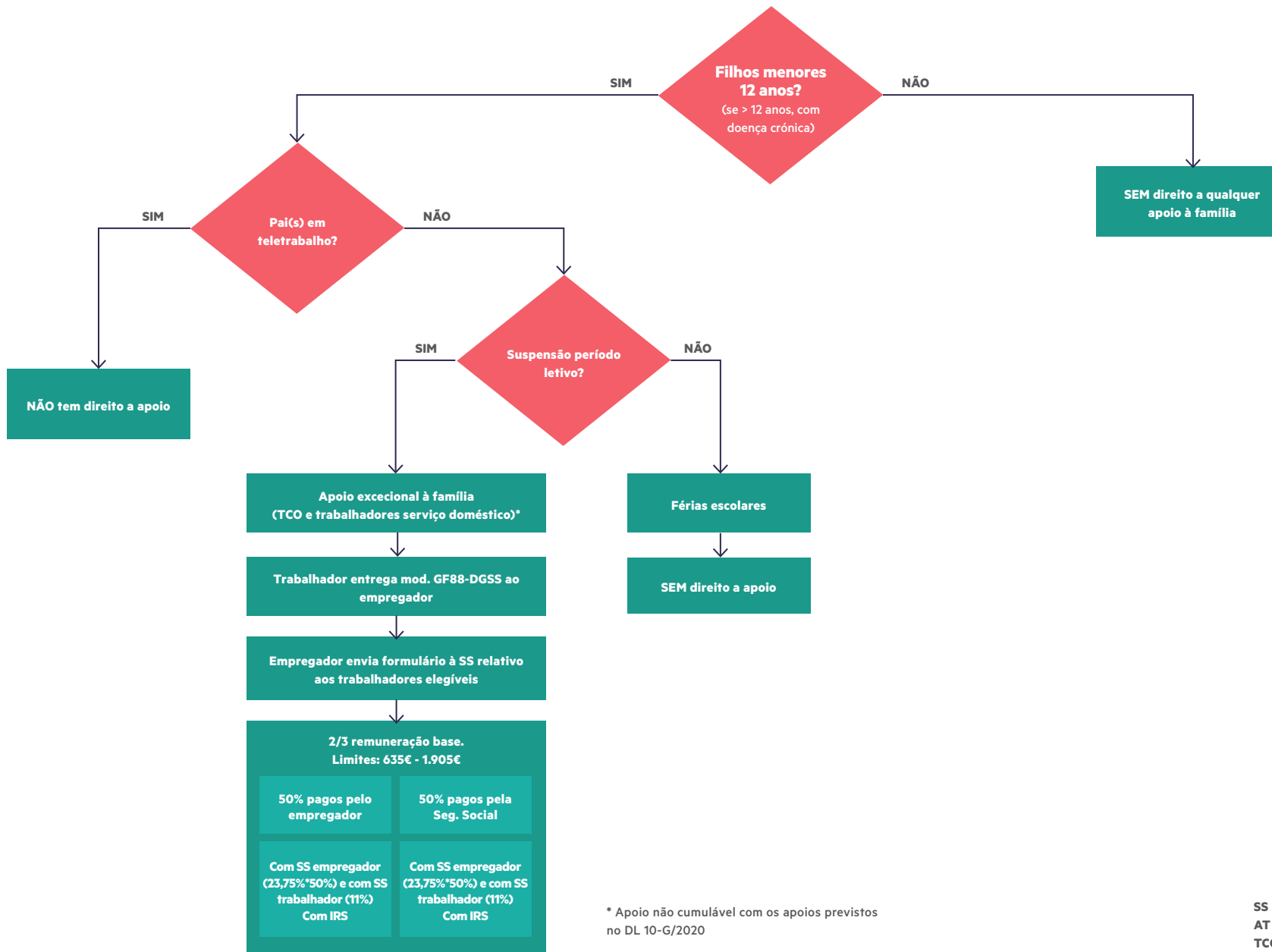


APOIO À FAMÍLIA

Trabalhadores por conta de outrem (TCO) e membros de órgãos estatutários (MOE)

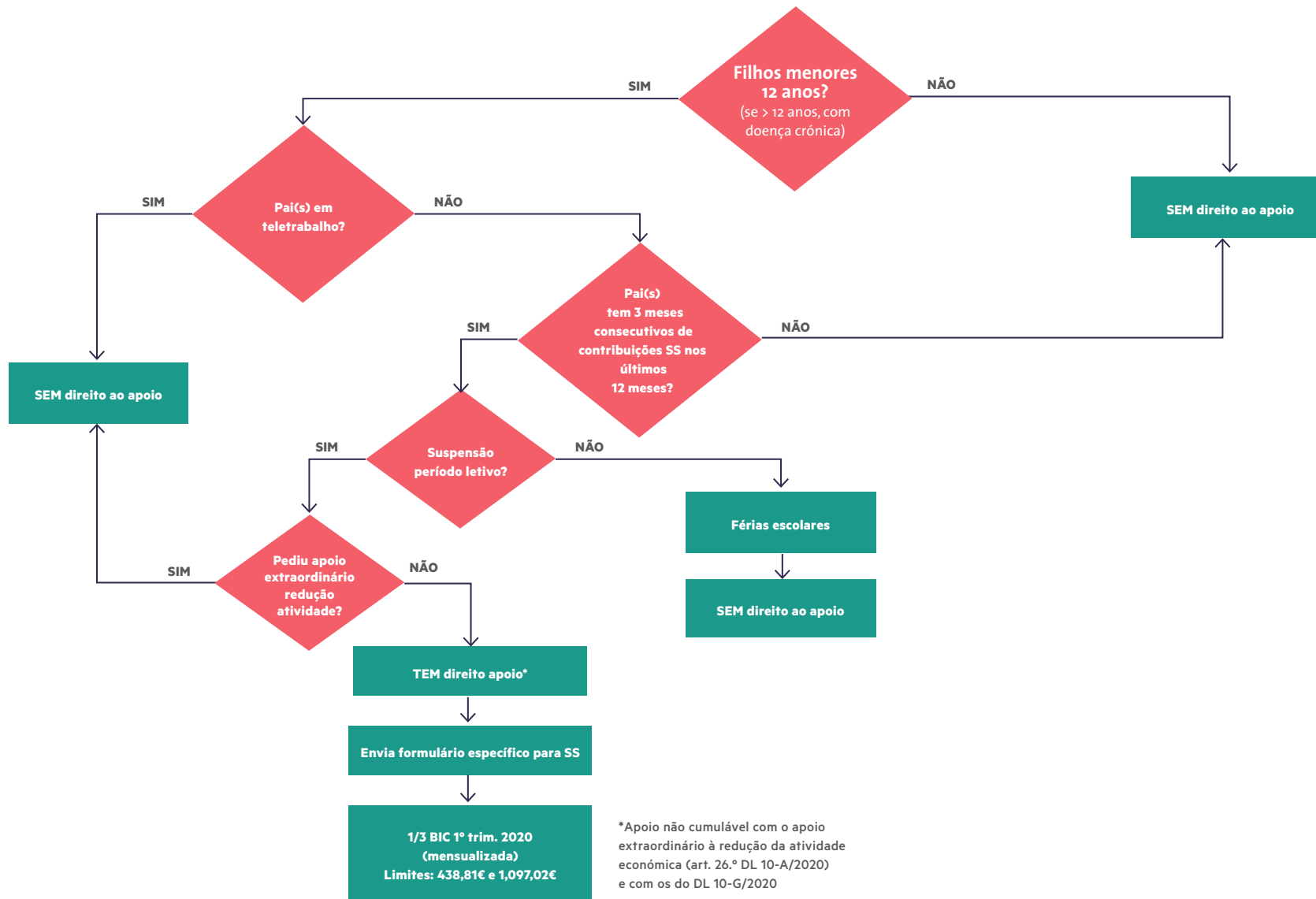


* Apoio não cumulável com os apoios previstos no DL 10-G/2020

SS - Segurança Social
AT - Autoridade Tributária
TCO - Trabalhadores por Conta de Outrem
MOE - Membros de Órgãos Estatutários

APOIO À FAMÍLIA

Trabalhadores independentes

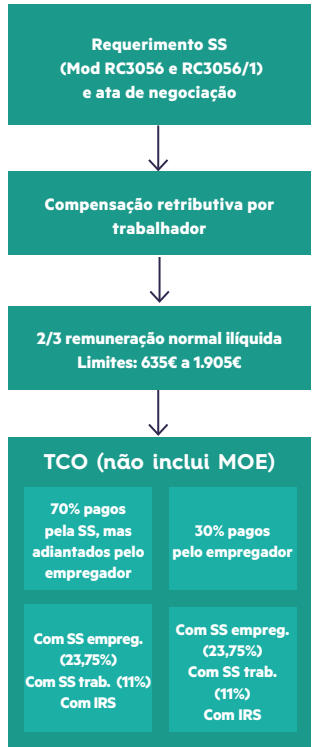


SS - Segurança Social
AT - Autoridade Tributária
TCO - Trabalhadores por Conta de Outrem
MOE - Membros de Órgãos Estatutários

SITUAÇÃO DE CRISE EMPRESARIAL

Empresas e trabalhadores independentes com trabalhadores

LAY OFF (298.º Código Trabalho)

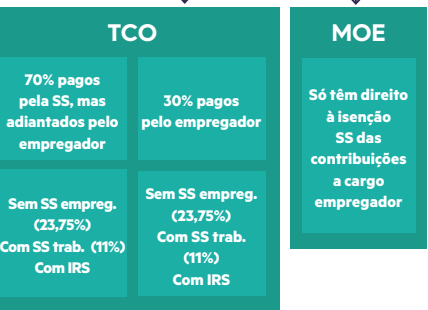
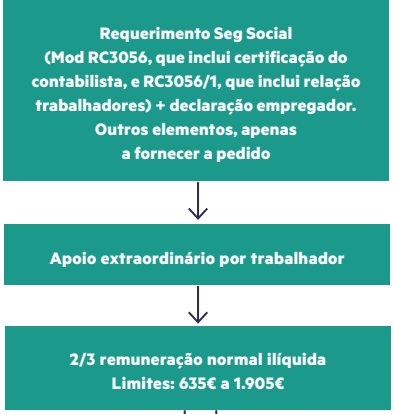


APOIO EXTRAORDINÁRIO MANUTENÇÃO CONTRATO TRABALHO (ART. 5.º DL 10-G/2020)

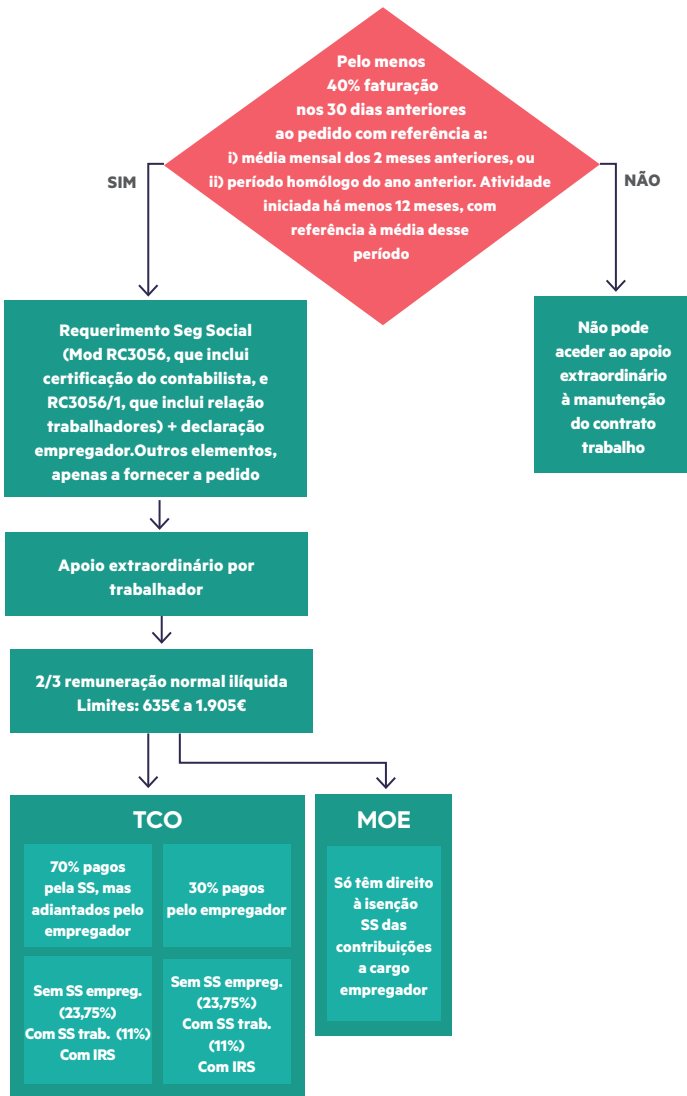
ENCERRAMENTO TOTAL/PARCIAL Dever legal ou determinação Legislativa/Administrativa



PARAGEM TOTAL/PARCIAL Por interrupção cadeias abastecimento globais, suspensão ou cancelamento encomendas



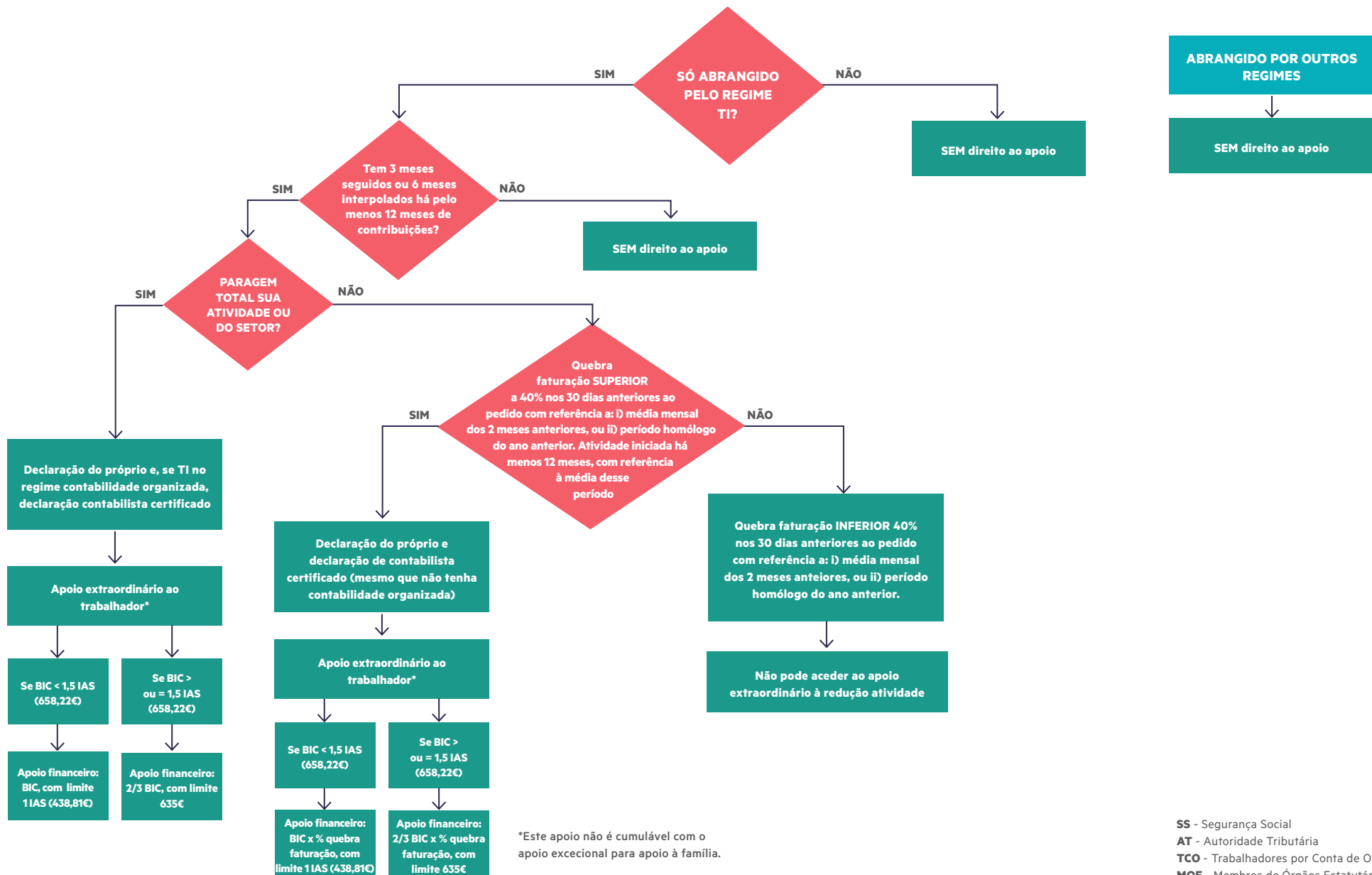
QUEBRA ABRUPTA E ACENTUADA DE FATURAÇÃO



SS - Segurança Social
AT - Autoridade Tributária
TCO - Trabalhadores por Conta de Outrem
MOE - Membros de Órgãos Estatutários

APOIO EXTRAORDINÁRIO À REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA

Trabalhador independente + sócio-gerente de sociedade e MOE de fundações, associações ou cooperativas, sem TCO, com faturação inferior a €60.000



*Este apoio não é cumulável com o apoio excecional para apoio à família.

SS - Segurança Social
 AT - Autoridade Tributária
 TCO - Trabalhadores por Conta de Outrem
 MOE - Membros de Órgãos Estatutários